

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão PAS - Processo Administrativo Sancionador, que foi designada através da PORTARIA CENTRAL N.º 237, datada de 28 de julho de 2021 e alterada pela PORTARIA CENTRAL N.º 241, datada de 29 de julho de 2021 e PORTARIA CENTRAL N.º 268, datada de 28 de setembro de 2021.

Art. 2º - Está Portaria altera as Portarias supracitadas.

Art. 3º - Está Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Rio de Janeiro, 08 de dezembro de 2021

PEDRO CASTILHO
Diretor-Presidente

Id: 2360190

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA
DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA**

**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE
DE 02.12.2021**

PROCESSO Nº SEI-100001/000308/2020 - Considerando os motivos expostos pelo Sra. Subsecretária de Mobilidade (4090814), bem como o parecer nº 14/2020/CENTRAL/GEJUR (6691330) a qual mereceu "aprovo" do Procurador do Estado e Assessor Chefe da AS-JUR/TRANSPORTES, a adjudicação pela Comissão de Avaliação no documento (20464844) do seu objeto que constitui-se na "contratação de consultor individual para apoiar a SETRANS e o DETRO na avaliação, revisão e complementação dos documentos necessários à licitação dos serviços intermunicipais de transporte coletivo de passageiros por ônibus", **HOMOLOGO** o resultado da Licitação por Solicitação de Manifestação de Interesse, no método de Consultor Individual, ao consultor Ricardo Mendanha Ladeira.

Id: 2360064

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS**

**DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 10.11.2021**

PROCESSO Nº SEI-100005/009935/2021 - ROTACOOOP - COOPERATIVA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS TURISMO CARGAS E MUDANÇAS PORREGIME DE FRETAMENTO (RJ-721): Com base na análise promovida pela área técnica (24395403/24464709), **DEFIRO**, determinando a baixa do veículo placa KRI-6266 (RJ-721.004) e o cancelamento do registro do cooperado Marcos José Ribeiro, relativo à operação do transporte rodoviário intermunicipal de passageiros sob o regime de fretamento.

Id: 2360279

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS**

**DESPACHOS DO PRESIDENTE
DE 24.11.2021**

PROCESSO Nº SEI-100005/010043/2021 - AUTORIZO a implantação da seção Cantagalo - Nova Friburgo no quadro tarifário da linha S110 Nova Friburgo - São Sebastião do "SA", operada pela empresa Auto Viação 1001 LTDA. (RJ-108), conforme abaixo indicado, mantidas as demais características:

| Seção | Extensão (km) | Tarifa (R\$) |
|---------------------------|---------------|--------------|
| Cantagalo - Nova Friburgo | 51,30 | 14,90 |

DE 30.11.2021

PROC. Nº SEI-100005/001231/2021 - COOPDUQUE - Cooperativa dos motoristas profissionais do Polo Industrial de Duque de Caxias, inscrita no CNPJ, nº 33.388.800/0001-80: **AUTORIZO**, com base no parecer da área técnica (Doc. SEI nº 25408331), a operação do transporte rodoviário intermunicipal de passageiros sob o regime de Fretamento Contínuo, Eventual e Turístico com frota própria, mantendo o RJ-722 e utilizando os veículos de placas LMU-3D56, LME-5J52, LTM-5066, LLG-3D16 e LMA-5E03 já cadastrados no DETRO/RJ.

Id: 2360276

**Secretaria de Estado do
Ambiente e Sustentabilidade**

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

ATO DO SECRETÁRIO E DO PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR

**RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAS/INEA Nº 64
DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021**

PROFERE DECISÃO SOBRE A QUALIFICAÇÃO DE ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS COMO ORGANIZAÇÕES SOCIAIS NO ÂMBITO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE (SEAS) e o PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE (INEA), no uso das atribuições legais, com fundamento na Lei Estadual nº 6.470, de 12 de junho de 2013, alterada pela Lei Estadual nº 7.070/2015, no Decreto nº 45.792, de 18 de outubro de 2016, na Resolução Conjunta SEAS/INEA nº 056, de 21 de setembro de 2021, e conforme deliberação do Conselho Diretor do INEA, em reunião realizada no dia 08 de dezembro de 2021, processo administrativo nº SEI-070026/001577/2021.

CONSIDERANDO o relatório final elaborado pela Comissão de Qualificação designada pela Resolução Conjunta SEAS/INEA nº 56 de 21 de setembro de 2021, juntado ao processo nº SEI-070026/001577/2021,

RESOLVEM:

Art. 1º- Conceder a qualificação definitiva como Organização Social no âmbito do Meio Ambiente do Estado do Rio de Janeiro, ao Centro de Pesquisas e Ações Sociais e Culturais - CON-TATO, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 03.686.998/0001-18.
Art. 2º - Esta qualificação não gera direito à celebração de Contrato de Gestão com o Poder Público, conforme o § 2º do art.1º do Decreto nº 45.792/2016.

Art. 3º- As alterações da finalidade ou do regime de funcionamento da entidade, que impliquem em mudança das condições que instruíram sua qualificação, deverão ser comunicadas formalmente à SEAS, sob pena de cancelamento desta qualificação.

Art. 4º - Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 08 de dezembro de 2021

THIAGO PAMPOLHA GONÇALVES
Secretário de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

PHILIPPE CAMPOLLO COSTA BRONDI DA SILVA
Presidente do Conselho Diretor do INEA

Id: 2359977

**SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL**

ATO DO PRESIDENTE

**DELIBERAÇÃO CECA Nº 6.518 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021
EXPEDE LICENÇA DE OPERAÇÃO.**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL - CECA, DA SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, em reunião de 07/12/2021, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 1.356, de 03/10/1988, pelo Decreto Estadual nº 21.287, de 23/01/1995, pela Lei Estadual nº 5.101, de 04/10/2007, pelo Decreto Estadual nº 46.619, de 02/04/2019, e pelo Decreto Estadual nº 46.890, de 23/12/2019,

CONSIDERANDO:

- o que consta do Processos nº SEI-E-07/002.31139/A/2021, referente ao requerimento de Licença de Operação - LO da empresa PORTO DO AÇU OPERAÇÕES S/A para fundeio, atracação e prestação de serviços de apoio na área do Terminal de Uso Privado - TUP Molhe Sul e no canal do T2, incluindo apoio logístico e portuário (abastecimento de água e energia, fornecimento de combustíveis, materiais e produtos químicos, coleta e destinação de todos os tipos de resíduos e efluentes contidos nas embarcações), reparos, manutenção e montagem eletromecânica em embarcações (limpeza de tanques, movimentação, instalação, inspeção, reparo e testes de equipamentos, limpeza e pintura de casco), fornecimento de combustíveis, mobilização temporária (cargas gerais e químicas), localizado na Fazenda Saco d'Antas, 5º Distrito, Município de São João da Barra,

- o Parecer Técnico de Licença de Operação - LO nº 17/2021, CEAM/INEA,

DELIBERA:

Art. 1º - Expedir Licença de Operação para a empresa PORTO DO AÇU OPERAÇÕES S/A para fundeio, atracação e prestação de serviços de apoio na área do Terminal de Uso Privado - TUP Molhe Sul e no canal do T2, incluindo apoio logístico e portuário (abastecimento de água e energia, fornecimento de combustíveis, materiais e produtos químicos, coleta e destinação de todos os tipos de resíduos e efluentes contidos nas embarcações), reparos, manutenção e montagem eletromecânica em embarcações (limpeza de tanques, movimentação, instalação, inspeção, reparo e testes de equipamentos, limpeza e pintura de casco), fornecimento de combustíveis, mobilização temporária (cargas gerais e químicas), localizado na Fazenda Saco d'Antas, 5º Distrito, Município de São João da Barra.

Parágrafo Único - O prazo de validade da Licença de Operação - LO deve ser de 12 (doze) anos.

Art. 2º - Encaminhar o processo ao INEA para as providências cabíveis.

Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 07 de dezembro de 2021

MAURÍCIO COUTO CESAR JUNIOR
Presidente

Id: 2360156

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE**

**DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 09/12/2021**

PROCESSO Nº SEI-E-070002/011667/2021 - RATIFICO a inexigibilidade de licitação, em conformidade com o artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, em favor da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT (CNPJ nº 33.402.892/0001-06), referente a contratação de serviço para visualização, atualização, impressão e gerenciamento de normas técnicas da ABNT, via Web e disponibilização de coleção atualizada de 500 (quinhentas) normas técnicas ABNT e Mercosul, no valor global de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), nos termos da autorização da Coordenadora Executiva e de Planejamento, autoridade ordenadora de despesas (25495420).

Id: 2360179

**SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE**

**DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 08/12/2021**

PROCESSO Nº SEI-E-070002/013058/2021 - RATIFICO a inexigibilidade de licitação, em conformidade com o artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, em favor da OPEN TREINAMENTOS E EDITORA LTDA (CNPJ nº 09.094.300/0001-51), referente a contratação da ferramenta sistema web: gestão tributária, no valor global de R\$ 7.188,00 (sete mil cento e oitenta e oito reais), nos termos da autorização da Coordenadora Executiva e de Planejamento, autoridade ordenadora de despesas (25468675).

Id: 2360180

**SECRETARIA ESTADUAL DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
COORDENADORIA EXECUTIVA E DE PLANEJAMENTO**

**DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESAS
DE 07.12.2021**

PROCESSO Nº SEI-E-070002/010394/2021 - RECONHEÇO A DÍVIDA, em favor de SERPEN SERVIÇOS E PROJETOS DE ENGENHARIA (CNPJ/MF sob nº 29.979.853/0001-07), referente ao pagamento de reajuste das medições 21ª a 28ª, realizadas no período de 02/11/2015 a 02/06/2016, do Contrato INEA nº 06/2014, no valor de R\$ 167.995,04 (cento e sessenta e sete mil novecentos e noventa e cinco reais e quatro centavos).

Id: 2360178

**SECRETARIA ESTADUAL DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
COORDENADORIA EXECUTIVA E DE PLANEJAMENTO**

**DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESAS
DE 07.12.2021**

PROCESSO Nº SEI-E-070002/013867/2021 - RECONHEÇO A DÍVIDA, em favor de SERPEN SERVIÇOS E PROJETOS DE ENGENHARIA (CNPJ/MF sob nº 29.979.853/0001-07), referente ao pagamento de reajuste das medições 29ª a 34ª, realizadas no período de 17/07 a 31/10/2018, do Contrato INEA nº 06/2014, no valor de R\$ 161.068,14 (cento e sessenta e um mil sessenta e oito reais e quatorze centavos).

Id: 2360181

**SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE DOIS RIOS**

**DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
DE 08/12/2021**

PROC. Nº SEI-E-07/100.646/2004 - INDEFERIDO o requerimento de Outorga de Uso de Recursos Hídricos em nome de Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE; feito através do processo E-07/100.646/2004, para Outorga de Uso de Recursos Hídricos na Fazenda Beira Rio- Sistema de Abastecimento de Água do Município-Santa Alda, Centro, município de São Sebastião do Alto.

Id: 2360185

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

**DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESAS
DE 08.12.2021**

PROCESSO Nº SEI-070002/008332/2021 - INDEFIRO ao pedido de impugnação apresentado pela licitante OBDI LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA. ao Edital do Pregão Eletrônico nº 012/2021, cujo objeto é a contratação de serviços contínuos de locação 02 veículos de representação blindados, sem fornecimento de motorista e combustível.

Id: 2360121

**Secretaria de Estado de
Cultura e Economia Criativa**

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 08/12/2021**

PROCESSO Nº SEI-E-18/947/2012 - APROVO a prestação de contas referente a 1ª parcela relativa ao Convênio nº 29/2009, firmado com a GAM - Grupo de Artistas de Maricá, no dia 11 de Dezembro de 2009, em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 4 da Instrução Normativa nº 45/2018 da AGE, e fundamentado no Parecer do Gerente Executivo de Convênio como determina o inciso IV do art.21 do Decreto nº 44.879/2014.

Id: 2359964

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

**DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
DE 08/12/2021**

PROCESSO Nº SEI-180007/002728/2021 - RECONHEÇO A DÍVIDA, no uso das atribuições delegadas pela Resolução SECEC nº 172, de 14/10/2021, considerando o disposto no inciso VI, art. 2º do Decreto nº 47.240, de 31 de agosto de 2020, em favor servidor Guilherme Maia Reis, ID Funcional 50884000 vínculo 1 do TERÇO CONSTITUCIONAL DE FÉRIAS, pertinente ao mês de 04/2018, no valor de R\$ 1.186,67 (um mil cento e oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

Id: 2360008

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO**

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA FUNARJ Nº 972 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021

DESIGNA SERVIDOR PARA FISCAL DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA CELEBRADO PELA FUNARJ E A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FUNARJ/RJ, no uso de suas atribuições legais; e Decreto de 02/09/1019, publicado no D.O. de 03/09/2019.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da administração, nos arts. 67, 73 e 74 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e no art. 239 da Lei Estadual nº 287, de 04/12/1979.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Marcia Moreira de Castro, Id nº 571582 -2, Lucia Beatriz de Sá Maia, Id nº 5105271-1 e Ana Amélia de Carvalho Velloso, Id nº 2023154-7, como fiscais e suplentes, respectivamente, para atuarem na fiscalização do Acordo de Cooperação Técnica do processo nº SEI-180002/000372/2020, firmado entre a FUNARJ e a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, que tem por objeto a mútua cooperação para a formalização de compromissos e parceria institucional entre as partes signatárias, com o propósito de viabilizar a circulação do saber.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 08/11/2021.

Rio de Janeiro, 07 de dezembro de 2021

JOSÉ ROBERTO GIFFORD
Presidente

Id: 2360275

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**

**DESPACHO DO CHEFE
DE 07/12/2021**

PROCESSO Nº SEI-E-18/400840/1998 - AUTORIZO a contagem em dobro, para fins de aposentadoria, de 06 (seis) meses de Licença Prêmio, referentes ao período-base de 22/10/1987 a 21/10/1992 e 22/10/1992 a 21/10/1997 concedido e não usufruído pelo servidor NILTON DE OLIVEIRA VERAS - Id. Funcional 3211918-6.

Id: 2360077

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO**

**ATO DO PRESIDENTE
DE 06.12.2021**

EXONERA, a pedido, nos termos do art.54, inciso I, Decreto nº 2479 de 08/03/1979, **PAULA MENDES DA SILVA**, Identidade Funcional nº 637541-3, do cargo de Bailarina, classe IV, Nível 3, da Fundação Teatro Municipal do Rio de Janeiro a contar de 06 de dezembro de 2021. Processo nº SEI-18005/000694/2021.

Id: 2360015

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**

**DESPACHO DA CHEFE
DE 07.12.2021**

PROCESSO Nº SEI-E-18/450356/1998 - JOSE LUIZ DE SOUZA, Identidade Funcional nº 2879451-6. **AUTORIZO**, para fins de aposentadoria, a contagem em dobro de 06 (seis) meses de Licença Especial não usufruídas correspondente aos períodos de 31/07/1986 a 30/07/1991 e 22/02/1993 a 21/02/1998.

Id: 2359949

